

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 116/2025

“Institui, no âmbito do Município de Socorro/SP, o mês de outubro como o “Mês Municipal de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA”, e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

**Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Município de Socorro/SP, o mês de outubro como o Mês Municipal de Conscientização sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA, a ser celebrado anualmente.

**Art. 2.º** O objetivo do Mês Municipal de Conscientização sobre a CAA é:

I. promover a divulgação, o debate e a conscientização da população sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa, seus recursos, métodos e benefícios;

II. incentivar políticas públicas e ações voltadas ao apoio, inclusão e desenvolvimento de pessoas com deficiência ou com dificuldades temporárias ou permanentes de comunicação oral;

III. estimular a formação e capacitação de profissionais da saúde, educação e assistência social para o uso da CAA;

IV. fomentar parcerias entre o Poder Público, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais especializados para ampliar o acesso à CAA.

**Art. 3.º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 3 de novembro de 2025.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Lauro Aparecido de Toledo**  
Presidente

**Marcelo Golo Cecilia**  
Vice-Presidente

**Marcos Roberto de Oliveira Preto**  
Relator